



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 086 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal da Cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2022 e com o objetivo de propiciar condições para que os servidores públicos municipais possam assistir aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando que, em especial, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse importante evento mundial;

Decreta:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais, nos dias marcados para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a 1ª Fase da Copa do Mundo FIFA de 2022, ocorrerá da seguinte forma, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público.

- I. **Jogo do dia 24/11/2022** (quinta-feira), às 16:00h – expediente de atendimento ao público das 07:00h às 15:00h;
- II. **Jogo do dia 28/11/2022** (segunda-feira), às 13:00h – expediente ininterrupto de atendimento ao público das 07:00h às 12:00h;
- III. **Jogo do dia 02/12/2022** (sexta-feira), às 16:00h – expediente de atendimento ao público das 07:00h às 15:00h;

Art. 2º - Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para outros jogos do Mundial, serão considerados os mesmos horários previstos neste Decreto, salvo se houver alteração de horários dos jogos.

Parágrafo Único: Não havendo novas classificações da Seleção Brasileira de Futebol, os termos previstos por este Decreto serão desconsiderados.

Art. 3º - Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e da segurança pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Os servidores municipais, de qualquer área, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Secretário da Pasta considerando a supremacia do interesse público.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 18 de novembro de 2022.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal